

Lei nº 1.815/2025

De 04 de novembro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação no âmbito do Concurso de Poesia ‘Versos do Café’ e do Concurso de Desenho Infantil ‘Café com Cores’, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos estudantes da rede municipal de ensino classificados no **Concurso de Poesia “Versos do Café”** e no **Concurso de Desenho Infantil “Café com Cores”**, realizados no âmbito do **1º Festival Municipal do Café – 2025**.

Art. 2º – A premiação será concedida nas seguintes categorias e valores:

I – Categoria I – Poesia (2º ao 5º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Categoria II – Poesia (6º ao 9º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III – Categoria III – Desenho (Educação Infantil e 1º ano)

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º – Além da premiação em dinheiro, será concedido:

I – Medalha aos 10 (dez) trabalhos finalistas de cada categoria;

II – Certificado de participação a todos os alunos inscritos.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 04 de novembro de 2025.

Ibnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal